

Lei n.º 27/83

"Dispõe sobre a autorização à Contabilidade Municipal, para abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Ingatuba, Estado de São Paulo.

Faço saber, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.	Gabinete do Prefeito e Dependências		
2.2	Junta de Serviço Militar		
	3132 Outros Serviços e Encargos		R\$ 50.000,00
3	Serviços de Administração		
3.4	Setor de Serviços Gerais		
	3120. Material de Consumo		R\$ 1.500.000,00
7.	Serviços Municipais		
7.1	Setor de Abastecimento		
	3120. Material de Consumo		R\$ 400.000,00
7.2	Iluminação Pública		
	3132 Outros Serviços e Encargos		R\$ 1.000.000,00
7.3	Setor de Ruas e Preenidas		



4110 Obras Públicas R\$ 2.500.000,00

7.5 Setor de Limpeza Pública

3132. Outros Serviços e Encargos R\$ 200.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução do presente Crédito Suplementar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 18 de Novembro de 1983.

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra

José Rodrigues  
- secretário -